

LEI N.º 1.101/2005

SUMULA:- Autoriza a doação de uma torre de Telemetria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação ao Sr. Pedro Ricardo Miranda de uma (01) Torre de Telemetria instalada em sua propriedade, recebida pelo Município da DUKE ENERGY INTERNATIONAL – Geração Paranapanema, vez que a mesma encontra-se instalada em sua propriedade agrícola e não ter serventia ao município.

ART. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal